

**Art. 2º Determinar** o encaminhamento da presente Portaria as Superintendências e Gerências desta Secretaria, para conhecimento dos servidores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**RUudson Rosa Guerra**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445643

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/2024 - SEEL**

**Processo SEI nº: 202311867002467**

**ASSUNTO:** Instauração de Procedimento Preliminar Investigatório.

**OBJETO: DETERMINAR** a instauração de Procedimento Preliminar Investigatório nos termos da Portaria nº 68/2024/SEEL exarada no Processo SEI de nº 2023118667002467, em face da empresa nele indicada e DESIGNAR a **Comissão de Procedimento Preliminar** para atuar visando identificar indícios de materialidade e autoria dos atos lesivos à administração previstos no art. 5º da Lei nº 18.672/2014, constantes do Processo Administrativo nº 202317576001777, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**LOCAL:** Goiânia - GO.

**RUudson Rosa Guerra**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445677

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 60/2024 - SEEL**

**Processo SEI nº: 202311867002467**

**ASSUNTO:** Instauração de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF

**OBJETO: DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF nos termos da Portaria nº 60/2024/SEEL exarada no Processo SEI de nº 202311867002467, em face da empresa nele indicada e DESIGNAR a **Comissão de Procedimento Preliminar** para atuar visando identificar indícios de descumprimento contratual e eventual responsabilização dele decorrente, em razão de pagamento sem a devida certificação da despesa e superfaturamento: pagamento de diárias superiores às utilizadas.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**LOCAL:** Goiânia - GO.

**RUudson Rosa Guerra**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445679

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

**PORTARIA Nº 0179, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Instaura Procedimento Preliminar Investigatório - PPI no âmbito da SSP.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780; fundamentado nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016003995; e Considerando a *notitia* apresentada por meio da "Solicitação

de Diligência" direcionada a esta Pasta (SEI nº 000037820264); e o Despacho nº 180/2024/SSP/SCGSP (SEI nº 57169477), da Corregedoria Setorial desta Pasta, resolve:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Preliminar Investigatório - PPI destinado à identificação de materialidade e autoria concernente à *notitia* qualificada, na qual a empresa Alternativa Comercial Científica Ltda, por meio de "Solicitação de Diligência" direcionada a esta Pasta (SEI nº 000037820264), anuncia possíveis irregularidades ocorridas no decorrer do certame licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022/SSP, referente ao processo SEI nº 202100016034716.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, conduzirem o respectivo Procedimento Preliminar Investigatório - PPI:

I - FLÁVIA SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF nº \*\*\*.195.995-\*\*, ocupante do cargo de Delegado de Polícia; e

II - JAYNES BATISTA RAMOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.746.031-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia.

**Art. 3º** Estabelecer que os servidores ora designados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instauração, para concluírem o procedimento.

Parágrafo único. Na impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo estipulado, os servidores deverão comunicar o fato a esta autoridade, para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme estabelecido no art. 10, § 3º, da Lei estadual nº 18.672, de 2014.

**Art. 4º** Determinar que, após as conclusões dos trabalhos, os servidores designados para conduzir o PPI deverão elaborar relatório detalhado do que foi apurado, retornando o feito a este subscritor para decisão pelo seu arquivamento ou pela instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica investigada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 445817

**PORTARIA Nº 0184, DE 4 DE MARÇO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016007098, resolve:

**Art. 1º** Designar o militar 1º Sargento BM EDUARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.740.141-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 4 de março a 19 de abril de 2024, responder, interinamente, pelas atividades da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, em substituição ao titular 2º Sargento BM EDUARDO PEREIRA NAZARÉ, inscrito no CPF nº \*\*\*.333.761-\*\*, que estará frequentando o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de 2024 - CAS I/2024 do CBMGO, conforme convocação (SEI nº 57316630).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 445820